



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 396 de 1941 para obras particulares de 3.ª categoria.

Local Rua de S. Victor nº 182

Especificação da obra modificar "ilha "

Nome do técnico responsável Antonio Alla

Prazo 90 dias

De harmonia com o despacho de 6 de Agosto de 1941 dado ao requerimento registado sob o n.º 13212 de 1941, é concedida a Torquato Pereira Amorim a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 7 de Novembro de 1941.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a) **Arr.:** tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 25 de Agosto de 1941.

António Pereira Amorim, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 1291

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade.	20 \$00
> licença	65 \$00
> superfície:	
para habitação.	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
> terraço	\$
> telheiro ou capoeira	\$
> muro de vedação	\$
> logradouro	\$
> modificação de fachada:	
..... janelas	20 \$00
..... m. q. de fachada	\$
> varanda ou sacada	\$
> corpo saliente	\$
> alpendre	\$
> numeração	\$
> alinhamento ou implantação.	\$
Emolumentos	\$
Impresso	\$25

ADICIONAL DE 30 % 32 \$00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
> o Estado	50 \$00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	80 \$00

Total 367 \$25